

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 015 – PÁG. 01 – SEXTA-FEIRA – 29.06.2012

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 033/2012

Modalidade: Tomada de
Preços nº 008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012

O Município de Sabáudia, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, instituída através do Decreto Municipal nº. 140/2011 torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 17 de Julho do ano de 2012, na sede Municipal, Praça da Bandeira nº 47, Centro, em Sabáudia, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, para contratação de Serviços de Mão de Obra para execução de uma Cobertura de Quadra Poliesportiva, Construção de Sanitários e Implantação de ATI - Academia da Terceira Idade, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes. O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de Julho de 2012, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3251-1122/ (44) 8860-8920.
E-mail comprassabaudia@hotmail.com

Sabáudia, 28 de Junho de 2012.
Almir Batista dos Santos
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 09/05)

EDITAL Nº. 007/2012

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 009/05 Edital Nº 001/2012, informa que os nomes abaixo relacionados comporão as mesas receptoras de votos da eleição do Conselho Tutelar de Sabáudia, que será realizado no dia 30 de junho de 2012, na Casa da Cultura, das 08:00 às 17:00 horas

1º PRESIDENTE: Michele Vitorino de Sousa

Mesário: Cleudeneice Dantas Leão

Mesário: Vanessa Cristina Furlan da Silva

2º PRESIDENTE: Jamile Leonor Carrinho

Mesário: Roseli de Fatima Ferante

Mesário: Sonia Maria Schiavo

Sabáudia, 27 de junho de 2012.

MICHELE VITORINO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CMDCA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 015 – PÁG. 02 – SEXTA-FEIRA – 29.06.2012

| | |
|---|---|
| <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44</p> | Processo Adm: 030/2012 |
| | Modalidade: Pregão Presencial nº 019/2012 |

EXTRATO CONTRATO 056/2012 – PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 030/12
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 019/12
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 056/2012
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: IDENILSON TORAL EPP
CNPJ: 07.311.911/0001-89
OBJETO: REFORMA DOS ÔNIBUS BWZ – 0236 M.BENZ/OF 1113, PASSAGEIRO ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1984/1985 E MARCA/MODELO: SCANIA/K112 - 33 S. ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1984/1984, AMBOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 12 MESES 25/06/2012 A 24/06/2013
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

| | | | |
|------------|-----------------|---|---------------|
| Órgão: | 06.00 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | |
| Unidade: | 06.01 | Supervisão Geral | |
| Funcional: | 12.365.0016 | | |
| Atividade: | 2.041 | Manutenção Atividades da Educação Infantil | |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00 | 188 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Educação Infantil | R\$ 19.513,00 |
| Órgão: | 06.00 | Secretaria de Educação, Esporte e Cultura | |
| Unidade: | 06.01 | Supervisão Geral | |
| Funcional: | 12.361.0016 | | |
| Atividade: | 2.047 | Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB | |
| Elemento: | 3.3.90.39.00.00 | 200 Material de Consumo – Ensino Fundamental - FUNDEB | R\$ 5.218,50 |
| Recurso: | 102 | | |

VALOR: R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil quatrocentos e cinquenta reais.)
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão 019/2012
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 26 de junho de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

DECRETO N.º 820/12 DE 28 DE JUNHO DE 2012

Institui Cronograma de Execução das Ações a serem implementadas para o atendimento integral dos aspectos contábeis no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCAASP.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e ainda em conformidade com a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;
ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos das Portarias nº 826, de 14 de dezembro de 2011, e 231, de 29 de março de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETO

Art. 1.º - Fica definido o cronograma de ações para a implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público na Prefeitura Municipal de Sabáudia, conforme Anexo que passa a integrar este decreto.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Sabáudia – Pr., em 28 de junho de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO - DECRETO N.º 820/12 DE 28/06/2012
CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS – PARTE I DO MCAASP
PORTARIAS Nº 406/2011, Nº 826/2011 alterada pela 231/2012 – STN
Prefeitura Municipal de Sabáudia

| 1- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributos ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para períodos. | | | |
|---|---------------|---------|-----------|
| | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 1.1 Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência. | 0,00 | 01/2013 | 12/2014 |
| 1.2 Adotar método de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa | 0,00 | 01/2013 | 12/2014 |
| 2- Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. | | | |
| | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 2.1 Adotar método de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
| Justiça com as obrigações já reconhecidas pelo curso de execução orçamentária, também serão objeto de reconhecimento todas as obrigações, liquidas e certas, assumidas sem autorização orçamentária, respeitadas as prioridades contábeis. Serão constituídas, entre outras, provisões para férias, licença prêmio, 13º salário etc., constituindo, também, provisões de seus respectivos encargos, tendo como base, a média histórica dessas despesas. | | | |
| 3- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. | | | |
| | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 3.1 Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
| 3.2 Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
| Levanteamento do patrimônio da Prefeitura Municipal, dos bens móveis, imóveis e intangíveis, inclusive com reavaliação e do ajuste do valor recuperável daqueles com registro contábil defasados. | | | |
| 4- Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão. | | | |
| | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 4.1 Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado; | 0% | 08/2012 | 12/2014 |

(“Todo posso naquele que me fortalece”) (Fls. 4-13)

| | |
|---|--|
| <p>ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</p> <p>CNPJ: 76.958.974/0001-44 PRAÇA DA BANDEIRA, 47 C.E.P.: 86720-000 - SABÁUDIA - PR</p> | <p>CONVITE Nr.: 1/2012 - CV</p> <p>Processo Administrativo: 21/2012 Processo de Licitação: 21/2012 Data do Processo: 27/03/2012</p> |
| <p>Objeto: Serviços de Mão de Obra para execução de uma Cobertura de Quadra Poliesportiva, Construção de Sanitários e Implantação de ATI - Academia da Terceira Idade.</p> | |
| <p>NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 9/2012</p> <p>Motivo: O Presidente da Comissão Especial de Licitação junto aos demais membros, com fulcro na CI 088/2012 da Unidade de Controle Interno deste Município, resolve anular o presente procedimento licitatório de acordo com as razões nela expostas.</p> | |
| <p>SABÁUDIA, 28 de Junho de 2012</p> <p>Deonísio Bortolo Júnior - Pres. Com. Licit.</p> | |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

| | | | | |
|-----|--|----|---------|---------|
| 4.2 | Atualizar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
|-----|--|----|---------|---------|

Adoção de metodologia para apuração da depreciação, amortização e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura);

| 5- Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. | | | | |
|--|---|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 5.1 | Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e os bens do patrimônio cultural | 0,00 | 01/2013 | 12/2014 |
| 5.2 | Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural | 0,00 | 01/2013 | 12/2014 |
| 5.3 | Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural. | 0,00 | 01/2013 | 12/2012 |

| 6- Implementação de sistema de custos. | | | | |
|--|---|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 6.1 | Definir critérios para a apuração de custos. | 0% | 01/2013 | 12/2014 |
| 6.2 | Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços) | 0% | 01/2013 | 12/2014 |

Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos

| 7- Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. | | | | |
|---|--|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 7.1 | Integrar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM | 0% | 01/2013 | 12/2014 |

Acompanhar instruções do Tribunal de Contas do Paraná

| 8- Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | | | | |
|---|--|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 8.1 | Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades | 0% | 01/2013 | 12/2014 |
| 8.2 | Implantar controles das movimentações de estoque/almoxnarido, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos; | 0% | 01/2013 | 12/2014 |

Serão reconhecidos aqueles fenômenos que atendam, principalmente, a três critérios: utilidade, objetividade e exequibilidade. É útil no sentido de que dele resulta informação significativa e valiosa aos que precisam saber algo acerca de certo negócio. É objetivo até onde a informação não sofre influência de inclinações pessoais ou juízo de quem as fornece. É exequível até onde possa ser efetuado sem complexidade ou custo indevidos.

| 9- Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP). | | | | |
|--|---|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 9.1 | Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP | 0% | 01/2013 | 12/2014 |

Sabáudia, 28 de junho de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS **GERALDO ANANIAS PINTO** **ALTAIR RODRIGUES**
Prefeito Municipal Contador CRC PR 22.003-0-4 Controlador Interno

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 015 – PÁG. 03 – SEXTA-FEIRA – 29.06.2012

DECRETO Nº 080/2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado a partir de 01/07/2012, a jovem **FRANCIELI APARECIDA NUNEZ**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 103461677, SSP-PR, para exercer o Cargo de DIR. DA SEC. PROCESSAMENTO DE DADOS de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 081/2012

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a partir de 01/07/2012, a jovem **TATIANE ROMPATO GIGLIOTTI**, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 107036792, SSP-PR, para exercer o Cargo de DIR. DA SEC. MAT/PATRIMONIO de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

ALMIR BATISTA DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

DECRETO nº. 83/2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR

DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada como **Rua "Tito"**, aquela localizada na Gleba Patrimônio de Sabáudia, compreendida pelo lote 47/48-B/1-B, com área de 1.922,57 m2, que inicia-se no final da Rua Olímpio Marques, até o lote 49 (cemitério municipal).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

Almir Batista dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO nº. 84/2012

O Prefeito Municipal de Sabáudia Estado do Paraná, ALMIR BATISTA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIV, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município de Sabáudia, PR, e considerando a necessidade de nomeação das ruas do Jardim Brasil II, em Sabáudia

DECRETA:

Art. 1º- Ficam denominadas as seguintes ruas localizadas no Jardim Brasil II, em Sabáudia, conforme mapa do projeto urbanístico aprovado pela municipalidade:

- I - como **RUA FILEMON** a Rua Projetada "1";
- II - como **RUA HEBREUS** a Rua Projetada "2";
- III - como prolongamento da **RUA VEREADOR DANIEL BIAZON** a Rua Projetada "3";
- IV - como prolongamento da **RUA SÃO MATEUS** a Rua Projetada "4"; e

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 28 dias do mês de junho de 2012.

Almir Batista dos Santos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO I – Nº 015 – PÁG. 04 – SEXTA-FEIRA – 29.06.2012

ATOS DOS PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

DECRETO Nº 006/2012

Institui Cronograma de Execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

JAVAM DE CASTRO RODRIGUES Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei e ainda em conformidade com a necessidade de:

PADRONIZAR os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

ELABORAR demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação;

ATENDER aos dispositivos das Portarias nº 828, de 14 de dezembro de 2011, e 231 de 29 de março de 2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, e

PROPORCIONAR maior transparência sobre as contas públicas;

DECRETO

Art. 1º - Fica definido o cronograma de ações para a implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público na Câmara Municipal de Sabáudia, consoante Anexo que passa a integrar este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 28 de junho de 2012.

JAVAM DE CASTRO RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

ANEXO DECRETO Nº006/2012
CRONOGRAMA DE ADOÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS - PARTE II DO MCASP

PORTARIAS Nº 406/2011, Nº 828/2011 alterada pela 231/2012 - STN

Câmara Municipal de Sabáudia

| 1 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas. | | | | |
|--|--|---------------|--------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 1.1 | Implantar registro de créditos tributários e não tributários por competência; | - | - | 12/2014 |
| 1.2 | Adotar métodos de ajuste contábil e provisão para perdas de créditos por competência, incluindo a dívida ativa | - | - | 12/2014 |
| Não se aplica à Câmara Municipal | | | | |

| 2 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência. | | | | |
|--|--|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 2.1 | Adotar métodos de reconhecimento e mensuração dos passivos e provisões por competência | 50% | 08/2012 | 12/2014 |
| Junto com as obrigações já reconhecidas pelo curso da execução orçamentária, também serão objeto de reconhecimento todas as obrigações, líquidas e certas, assumidas sem autorização orçamentária, respaldadas os princípios contábeis. Serão constituídas, entre outras, provisões para férias, licença prêmio, 13º salário etc., constituindo, também, provisões de seus respectivos encargos, tendo como base, a média histórica dessas despesas. | | | | |

| 3 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis. | | | | |
|--|---|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 3.1 | Definir procedimentos de reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
| 3.2 | Estabelecer práticas de reavaliação e ajuste ao valor recuperável dos ativos | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
| Levantamento do patrimônio da Câmara Municipal, dos bens móveis, imóveis e intangíveis, inclusive com reavaliação e do ajuste do valor recuperável daqueles com registros contábeis defasados. | | | | |

| 4 - Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão. | | | | |
|--|--|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 4.1 | Implantar registros de depreciação, amortização e exaustão do imobilizado; | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
| 4.2 | Adotar registros de reavaliação e redução ao valor recuperável dos ativos | 0% | 08/2012 | 12/2014 |
| Adoção de metodologia para apuração da depreciação, amortização e exaustão dos ativos (imobilizado, intangível e de infraestrutura); | | | | |

| 5 - Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura. | | | | |
|---|--|---------------|--------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 5.1 | Inventariar, avaliar e escriturar os bens públicos de uso comum do povo, denominados ativos de infraestrutura, e - | - | - | 12/2014 |

| | | | | |
|----------------------------------|---|---|---|---------|
| 5.2 | Implantar rotinas de manutenção da avaliação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural | - | - | 12/2014 |
| 5.3 | Adotar rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural. | - | - | 12/2012 |
| Não se aplica à Câmara Municipal | | | | |

| 6 - Implementação de sistema de custos. | | | | |
|---|---|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 6.1 | Definir critérios para a apuração de custos. | 0% | 01/2013 | 12/2014 |
| 6.2 | Dimensionar os objetos para efeito de apuração de custos (programas e serviços) | 0% | 01/2013 | 12/2014 |
| Adoção de metodologia para implementação do sistema de custos | | | | |

| 7 - Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais. | | | | |
|--|--|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 7.1 | Integralizar o Plano de Contas do TCE-PR para efeito do SIM-AM | 0% | 01/2013 | 12/2014 |
| Acompanhar instruções do Tribunal de Contas do Paraná | | | | |

| 8 - Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. | | | | |
|--|---|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 8.1 | Utilizar os métodos de custo ou de equivalência patrimonial nas participações em outras entidades | 0% | 01/2013 | 12/2014 |
| 8.2 | Implantar controles das movimentações de estoque/almoxarifado, para conciliação e integração com os sistemas contábeis e de custos; | 0% | 01/2013 | 12/2014 |

Serão reconhecidos aqueles fenômenos que atendam, principalmente, a três critérios: utilidade, objetividade e exequibilidade. É útil no sentido de que dele resulta informação significativa e valiosa aos que precisam saber algo acerca de certo negócio; É objetivo até onde a informação não sofre influência de inclinações pessoais ou juízo de quem as fornece; É exequível até onde possa ser efetuado sem complexidade ou custo indevidos.

| 9 - Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público (DCASP). | | | | |
|---|---|---------------|---------|-----------|
| | | Realizado (%) | Início | Conclusão |
| 9.1 | Elaborar as demonstrações conforme o novo DCASP | 0% | 01/2013 | 12/2014 |
| Ajuste das demonstrações contábeis para o novo padrão | | | | |

Sabáudia, 28 de junho de 2012.

JAVAM DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

MIRIAN DERTOTE DE OLIVEIRA
Contador CRC PR064045/0-8

ALTAIR RODRIGUES
Controle Interno